



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 20/2017 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Seção de Administração da 5ª CJM

Assunto: Orientação sobre reclassificação Patrimonial de Material Permanente.

1. CONTEXTO

Por meio do encaminhamento do Processo SEI nº 000263/17-05.01 para a análise orçamentária e patrimonial da Incorporação de Material Permanente pela Secretaria de Controle Interno, certifica-se que foram encontradas divergências nos registros dos bens adquiridos por esta Auditoria quanto a classificação patrimonial.

2. ANÁLISE

A classificação patrimonial realizada na conta 1.2.3.1.1.01.24 - Máquinas e Equipamentos Eletro-Eletrônicos, como pode ser verificado nos documentos 2017NS000186 e 2017NS000187, não é compatível com os objetos comprados - Aparelhos de Ar Condicionado. Sendo assim, a classificação patrimonial correta seria 1.2.3.1.1.03.01 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - no qual registra os objetos ou peças de uso caseiro ou necessários a vida familiar.

Sempre que for possível, a administração pública deve registrar a despesa no elemento de despesa adequado, e, quando se tratar de despesa de capital, aquisição de bens, deve incorporá-la ao seu patrimônio da forma fidedigna.

Dessa forma, o gestor deve proceder ao acerto da classificação patrimonial conforme as seguintes orientações:

1º Passo - Acessar o mesmo documento hábil. Na aba "Alterar Documento Hábil", incluir na aba "Outros Lançamentos" a seguinte situação.

- DSE201 (Estorno – Despesas com Aquisição de Bens Móveis), informando a liquidação do bem, o número da Nota de Empenho e do Subitem incorretos, a conta de Passivo, a Conta de Bens Móveis incorreta e o valor, respectivamente nos campos “Liquidado”, “Empenho para Estorno”, “Subitem para Estorno”, “Conta de Passivo”, “Conta de Bens Móveis” e “Valor”.

- DSN201 (Normal – Despesas com Aquisição de Bens Móveis), informando a liquidação do bem, o número da nova Nota de Empenho, o Subitem correto, a conta de Passivo, a Conta de Bens Móveis correta e o valor respectivamente nos campos “Liquidado”, “Novo Empenho”, “Novo Subitem”, “Conta de Passivo”, “Conta de Bens Móveis” e “Valor”.

2º Passo - Informar, no campo Observações, os motivos que levaram à regularização e o número do Processo SEI correspondente.

Solicita-se a inclusão dos documentos gerados decorrentes da regularização e o posterior encaminhamento do processo para a Secretaria de Controle Interno.

A Secretaria de Controle Interno está à disposição para maiores esclarecimentos.

ADRIANE BATISTA PACHECO

Militar

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE

Supervisora II

Seção de Análise Contábil

RITA DE CÁSSIA MARCELLINO DA SILVA

Coordenadora da COAVO

Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 14/08/2017, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 15/08/2017, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE BATISTA PACHECO, MILITAR**, em 15/08/2017, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720330** e o código CRC **F2E73267**.

0720330v12

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>